



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Euzébio, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 00.920.200-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.836/2023

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º,
DO ART. 16, DA LEI Nº 1.816/2023, QUE
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO, REESTRUTURA O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do Art. 16, da Lei Municipal nº. 1.816/2023 passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

§ 1º. Excepcionalmente, com a reestruturação do Conselho Municipal de Educação pela presente Lei, caberá a manutenção dos conselheiros existentes, exercendo todas as funções previstas na legislação, até **30 de março de 2024**, quando haverá formação de novo conselho, que exercerá as respectivas funções até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

